



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Edital 3 /2010

SESSÃO (ORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## *Convocatória*

Nos termos do nº1 do artº 49º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco a Assembleia Municipal, para uma **Sessão Ordinária** a ter lugar na sua sede e no auditório da Assembleia, no Edifício dos Paços do Concelho, no dia **30 de Março (Terça - feira) pelas 15:00 horas**, que esteve inicialmente marcada para o dia 24 de Fevereiro e que foi adiada em consequência dos trágicos acontecimentos ocorridos na região e que afectou grandemente o Município do Funchal no passado dia 20 de Fevereiro, a qual de acordo com o nº 1 do Artº 36º do Regimento se iniciará com a apreciação e votação da acta de 29 de Dezembro de 2009 e acta de 4 de Janeiro do corrente ano, esta relativa à continuação da sessão de 29 de Dezembro de 2009, leitura resumida do expediente, seguida do período de antes da ordem do dia destinado à apreciação de assuntos diversos de interesse local ou relativos à Administração Municipal.

A esta agenda foram aditados os pontos nºs 3, 6, 7 à agenda constante do Edital nº 2/2010 que fixava a ordem de trabalhos para o dia 24 de Fevereiro último.

## *Ordem de Trabalhos*

1. Apreciação da informação escrita do Presidente da C.M.F., e acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara, das Empresas municipais, Fundações e Associações, em observância ao disposto nas alíneas c), d) e e), bem como da situação financeira da CMF, nos termos do artº 53º da Lei 5/A/2002 de 11 de Janeiro, acompanhados das documentações constantes das alíneas cc) do nº 1 e nº 4 , bem como da alínea q), nº 2 do artº 68º da citada lei.
  2. Apreciação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas.
  3. Apreciação e votação da proposta de alteração da Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação do Funchal.
- 3.1 –Considerando o temporal que assolou a RAM, em especial o

Município do Funchal, no passado dia 20 de Fevereiro, nos termos da alínea b) do nº 4, a alínea a) do nº 6 do artº 64º e a alínea a) do nº 2 do artº 53º do regime Jurídico de Funcionamento Órgãos Municipais, constante da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a CMF apresenta para apreciação e votação a seguinte proposta:

- a) Dispensar a apresentação da caução para garantia de danos causados no património municipal, prevista no artº44º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas da Urbanização e Edificação do Funchal, nas obras de Recuperação e reconstrução ou criação de novas edificações, em consequência dos danos que tenham sido provocados pela tempestade ocorrida a 20 de Fevereiro de 2010;
- b) Isentar do pagamento da taxa prevista no artigo 43º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas da Urbanização e Edificação do Funchal, os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito dessas operações de recuperação e reconstrução ou criação de novas edificações, em consequência dos danos que tenham sido provocados pela tempestade ocorrida a 20 de Fevereiro de 2010;
- c) Aditar ao artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Tabela de Taxas da Urbanização e Edificação do Funchal, dois novos números, com a seguinte redacção:

- 3.2-A recuperação e reconstrução ou criação de novas edificações, em consequência dos danos que tenham sido provocados pela tempestade ocorrida a 20 de Fevereiro de 2010, poderá ser isenta da totalidade do pagamento das taxas das licenças, comunicações prévias ou autorizações a emitir para a obra, incluindo as de ocupação da via pública por motivo dessas obras;
  - 3.3-Para beneficiar da isenção estabelecida no número anterior, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre o prédio a intervir, fundamentando devidamente o pedido, podendo a mesma ser concedida após confirmação pelos serviços camarários;
- 4. Análise, discussão e votação do pedido de Classificação de Imóvel como Interesse Municipal – Quinta Esperança, sito ao Caminho do Palheiro, 72 – Stª Maria Maior
  - 5. Análise e votação do pedido de autorização de delegação de competências da Câmara nas Juntas de Freguesias de: Santo António, São Martinho, Monte, Santa Maria Maior, São Gonçalo, São Roque, S. Pedro, Imaculado Coração de Maria, Santa Luzia e Sé, relativamente às actividades de:



- a) Conservação e limpeza de Valetas, bermas, becos e caminhos;
- b) Conservação e limpeza de ruas e passeios.

6- Apreciação, discussão e votação da Revisão do Plano Plurianual de Investimentos para 2010;

7- Apreciação e votação da proposta de isenção do imposto IMI aos municípios atingidos com danos materiais na sua habitação permanente:

**A- Período de abrangência:** - anos de 2010 e 2011

**Procedimentos:**

**B-Casas a reconstruir:**

-Os interessados deverão inscrever-se no Gabinete de Atendimento ao Público da CMF, em impresso próprio, a fornecer pelo respectivo Serviço, e com ajuda deste;

**C-Casas totalmente demolidas:**

-Os municípios deverão pedir uma certidão à CMF atestando que a construção se encontra demolida ou destruída, a confirmar pelos serviços técnicos camarários, a fim de posteriormente ser entregue na Repartição de Finanças da respectiva Zona;

8- Apreciação e votação da proposta apresentada pela CMF relativa aos novos Estatutos da Empresa Municipal SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação E.E.M. e do Estatuto Remuneratório dos Órgãos Sociais da referida Empresa.

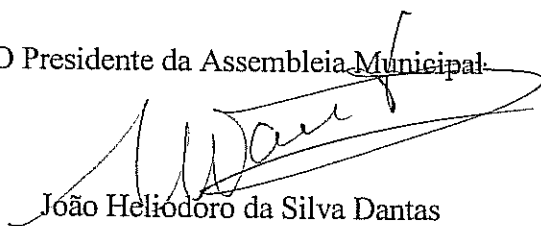
Encerrada a ordem do dia, haverá um período para intervenção do público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados, nos termos do artigo 31º do Regimento da Assembleia Municipal.

Os interessados na intervenção deverão inscrever-se no Gabinete da Assembleia Municipal até 15 minutos antes do início da sessão.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vai ser publicado nos lugares de estilo.

Funchal e Gabinete da Assembleia Municipal, aos 25 de Março de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal

  
João Heliodoro da Silva Dantas